Curitiba, 02 de junho de 2021.

Of. nº 541/2021GP

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU
Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Curitiba - PR

Excelentíssimo Senhor,

Durante a pandemia, os Decretos Judiciários deste Tribunal, visando preservar a saúde dos oficiais de justiça, determinaram que nem todos os mandados fossem cumpridos.

Ainda que tenha sido possibilitada a forma de cumprimento telepresencial, o que se verificou, na prática, foi o represamento de um grande número de diligências a serem cumpridas.

Inobstante tenhamos verificado que os magistrados continuaram a despachar, é fato que muitos dos atos determinados ficaram sem eficácia, por conta do não cumprimento dos mandados. Atualmente, simples atos de citação aguardam até um ano, notadamente nas ações de execução de título extrajudicial.

Diante dessa realidade, que certamente é do conhecimento desta Corregedoria, a OAB-PR ao tempo em que se coloca à disposição para auxiliar na busca de uma urgente solução, solicita a V.Exa. especial análise do quadro, sugerindo, desde logo, que sejam retomados os cumprimentos de todos os mandados o quanto antes, que seja verificada a possibilidade um mutirão de

cumprimento desses mandados, bem como a utilização dos meios tecnológicos, com a comprovação da entrega da comunicação processual e segurança capaz de evitar fraudes e golpes.

Certos de contar com sua costumeira atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Cássio Lisandro Telles
Presidente